



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara

= LEI Nº 1.500 DE 29 DE MARÇO DE 1979 =

"Dispõe sobre modificação de área rural
para perímetro urbano, que especifica"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam integradas no perímetro urbano desta cidade, as áreas de terra rural, denominadas "Sítio Boa Esperança" e "Chácara Santo Antonio", localizadas neste município de Adamantina, de propriedade da Firma TERRA - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, cadastradas junto ao INCRA sob nºs 615 013 006 106 e 615 013 006 114, com área de 36,6998 Ha ou 366.998,00m², com o seguinte roteiro e confrontações:

"Começa no marco I, cravado junto às cercas de divisas entre FEPASA e SANBRA, daí segue dividindo com a SANBRA numa distância de 270,00 m com o rumo 78º00 SO, até encontrar o marco II, cravado na margem direita da estrada municipal que liga Adamantina a Flórida Paulista, daí segue pela referida numa distância de 1.242,00 m, com o rumo 11º00 NO, até encontrar o marco III, cravado na margem direita de um carreador, daí deflete à direita e segue 49,00 m, com o rumo de 27º00 NE até encontrar o marco IV, cravado junto a uma cerca antiga, daí deflete à direita e segue pela referida, numa distância de 361,00 m, com o rumo de 88º43 SE, até encontrar o marco V, cravado na cerca de divisa com a FEPASA daí segue dividindo com a FEPASA, por uma cerca em curva numa distância de 1.202,00 m, até encontrar o marco I, onde teve início e fim o presentoroteiro fechando uma área de 36,6998 Ha ou 366.998,00 m² ou ainda 15,16 Alq. Ptas.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

RD-669
30.03.79



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
da sua publicação.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/____

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

L.R